

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, em Curitiba/PR, a Comissão de Licitação do SENAR/PR acompanhada da Equipe de Apoio e Equipe Técnica, deu início aos trabalhos de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL nº 008/2023** convocado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO SISTÊMICA PARA OTIMIZAÇÃO, REGISTRO E DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A COLETA DE REGISTRO LEGAL DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS EM CURSOS E AÇÕES OFERTADAS PELO SENAR PR, POR BIOMETRIA FACIAL**. A Comissão informa que foram recebidos, via emissário, os envelopes da empresa UDS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Iniciada a sessão não houve representantes presentes. A Comissão realizou consulta ao link <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asconforme> exigência do Edital, restando a empresa IDÔNEA. Abertos os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas participantes, os documentos foram vistos pela Comissão e em seguida por todos os presentes. A Comissão de Licitações registrou que a proposta comercial da empresa: UDS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA foi apresentada com 36 (trinta e seis) folhas. Não houve observações com relação aos documentos apresentados. A equipe técnica emitiu parecer favorável ao atendimento de todos os documentos de habilitação da empresa, conforme parecer: *“Para atendimento ao item 2.2 do Anexo II, a UDS Soluções Digitais Ltda apresentou o Atestado de Experiência e de competência técnica emitido pela empresa Centro de Pesquisas Odontológicas São Leopoldo Mandic, CNPJ 02.014.035/0001-05. Está referida empresa possui faturamento anual superior a R\$ 600 milhões, atendendo a obrigatoriedade de apresentar atestado técnico comprovando que forneceu serviços compatíveis com o objetivo do edital. Tal comprovação deu-se pelas informações coletada por diligência realizada através de informações disponíveis publicamente”*. Dessa forma, a Comissão de Licitações julgou a empresa HABILITADA. Diante da participação de apenas uma empresa que foi habilitada, não havendo necessidade de abertura de prazo recursal a Comissão de Licitação procedeu-se a abertura do envelope de proposta técnica da proponente. A Comissão de Licitações registrou que a documentação de proposta técnica da empresa: UDS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA apresentada com 96 folhas. Haja vista necessidade de avaliação técnica e conferência dos documentos de proposta técnica apresentados, a Comissão de Licitações resolveu suspender a sessão. A Comissão de Licitações do Sistema FAEP/SENAR anunciou que o resultado desta fase será divulgado no site. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023**

Licitações do Sistema FIEP encerra esta sessão, determinando a lavratura da ATA que vai por todos os presentes assinada.

COMISSÃO:

Priscila Ranzani Oliva
Presidente da Comissão de Licitação

Alessandra Teodoro Silverio
Comissão de Licitação

Edison Marques de Deus
Equipe de Apoio

Ieda Donada
Equipe Técnica

Ana Paula Machado
Equipe Técnica

Felipe Araújo Kluska
Equipe Técnica

Diego Resnauer
Equipe Técnica

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br